



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Cópia extraída de fls. 96/97 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 208/12)  
(VEREADORES DALTON SILVANO – PV E SENIVAL MOURA - PT)

Declara de interesse social para fins de desapropriação a área remanescente da transcrição nº 9.956 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da Liga das Senhoras Católicas, no Bairro de Santa Etelvina, Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de agosto de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, com fundamento no art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para ser desapropriada judicialmente ou mediante acordo, a área remanescente da transcrição nº 9.956 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da Liga das Senhoras Católicas, delimitada pela Avenida Naylor de Oliveira, área reservada à Cohab, Rua Moisés de Corena e área reservada à Cohab, no Bairro de Santa Etelvina, Distrito de Cidade Tiradentes, com área de 100.000 m<sup>2</sup>, alienada a Kamemori Yasumoto, em 19 de maio de 1982, por escritura lavrada no 4º Cartório de Notas de São Paulo, Livro 1.707, fls. 180, não registrada.

Art. 2º O local mencionado no artigo anterior será utilizado para construção de conjunto habitacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ AMÉRICO  
Presidente

JCSS/okm